

1 **Ata de número N°09-2024 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal**
2 **de Saúde de Criciúma/SC - CMS/BIÊNIO/2023/2025.** Ao décimo terceiro dia do
3 mês de Maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, 13/05/24 às dezenove horas,
4 com o número necessários de Conselheiros e Conselheiras para cumprimento do
5 quórum regimental deu-se início a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal
6 De Saúde – CMS, realizada por meio de videoconferência, com os seguintes
7 Conselheiros (as): Júlio César Zavadil, Sandra Regina de Jesus, representantes
8 da Associação de Defesa dos Vitimados pelo Trabalho das Regiões da AMREC,
9 AMESC E AMUREL – ADVT; Losinete Bez Fontana da Silva, representantes da
10 Igreja Evangélica Templo de Louvor; Danúbio Alves da Silva Júnior, representante
11 da Associação dos Deficientes Físicos de Criciúma – JUDECRI; Glades Alzira da
12 Costa, representante da ONG Mulheres Negras Professora Maria Martins
13 Vicência; Ana Maria Gonçalves Alano, representante da Associação de
14 Aposentados e Pensionistas e Idosos de Criciúma – ATAPREVCRI; Annelise
15 Schmitz, representante do Grupo de Apoio e Prevenção a Aids de Criciúma –
16 GAPAC; Aleni Silva Santos, representante do Sindicato dos Empregados no
17 Comércio de Combustíveis, Revendedoras de Gás Liquefeito de Petróleo, Gás
18 Natural Veicular, Lojas de Conveniência em Postos de Combustíveis, Posto de
19 Lavação e Lubrificação, Empresas Especializadas em Lubrificação e Troca de
20 Óleo, Borracharias e Gás Natural da Região Sul de Santa Catarina –
21 SIEMCODEPE; Júlio Savi, representante do Sindicato dos Bancários e
22 Financeiros de Criciúma e Região; Antônio Manoel Medeiros, representante da
23 Associação de Moradores do Bairro Montevideú; Deivid de Freitas Floriano,
24 Andrey Manoel dos Santos, Larissa Alves, Juliane Zanon e Andreia Goulart de
25 Oliveira, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Daniela David de
26 Jesus, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma
27 – SISERP; Jacks Soratto, representante do Conselho Regional de Enfermagem de
28 Santa Catarina – COREN; Valdemira Santana Dagostin – representando a
29 Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC; Leandro Dias Machado,
30 representante do Laboratório Pasteur; Beatriz Garcia Silva, representante do
31 Laboratório Monteiro; Marcelo Amorim, representante do Laboratório Biolabor. O

32 Presidente Júlio César Zavadil, coordena a atual reunião, inicia agradecendo a
33 presença de todos. Ele explica que terá um tema único, para análise do contrato
34 da SMS com a Unesc para a gestão do 24H do Boa Vista. Só para lembrar a
35 Prefeitura trouxe a proposta, passou por uma primeira reunião onde houve um
36 documento do MP questionando, depois um manifesto do MP que se fosse
37 somente o 24h teria viabilidade e na última reunião do CMS a Conselheira Sandra
38 pediu vistas e foi tirado da pauta e agendado reunião extraordinária hoje para a
39 discussão. Ele coloca na tela o parecer e avisa que será lido pela secretaria do
40 conselho. O Presidente explica que será apresentado o parecer da Conselheira
41 Sandra, que depois será colocado em discussão e votação. “PARECER
42 REFERENTE AO CONVENIO ENTRE MUNICÍPIO DE CRICIÚMA E
43 UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE PARA GESTÃO DO 24
44 HORAS DO BOA VISTA. EMENTA: Unidade de pronto atendimento 24 horas,
45 convênio, regularidade, dispensa de licitação, representação do Conselho de
46 Saúde, gratuidade, valores do convênio, abrangência, serviços a serem prestados.
47 INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA DATA:
48 13/05/2024. 1.RELATÓRIO: Trata-se de parecer sobre o convênio a ser firmado
49 entre a Prefeitura Municipal de Criciúma e a Universidade do extremo Sul
50 Catarinense – UNESC, pra a gestão com dispensa de licitação do pronto
51 atendimento 24 horas do bairro Boa Vista de Criciúma. As condições da presente
52 análise envolvem atendimento, profissionais, responsabilidade dos entes
53 convenente e conveniado. É o Relatório, passa-se ao parecer opinativo. 2.
54 FUNDAMENTOS JURÍDICOS: O direito relacionado ao objeto do presente parecer
55 vem primordialmente estruturado na Lei nº 8080/90, 8142/91 Lei 8666/93 e
56 Constituição da República Federativa do Brasil, Lei 13.019/14, Decreto 1400/17 do
57 Município de Criciúma. Ou seja, diante da proposição de convênio entre Município
58 de Criciúma e UNESC como já destacado anteriormente, a melhor técnica jurídica
59 manifesta-se conforme fundamentação abaixo. O município de Criciúma, trouxe ao
60 conhecimento do Conselho Municipal de Saúde a proposta de passagem da
61 gestão da unidade do Boa Vista juntamente com o pronto atendimento 24 horas
62 que iniciará após a homologação do acordo já com parecer favorável da Câmara



63 de Vereadores de Criciúma, parecer jurídico e técnico da Gestão do Município
64 para passagem imediata da administração para a Universidade. Solicitado pela
65 Gestão do Município uma reunião Extraordinária para o dia 02/05/2024,
66 questionado os Conselheiros no grupo de WhatsApp se faríamos ou não, ficou
67 aprovado a realização da reunião Extraordinária. Durante a semana, em conversa
68 com o Ministério Público, houve a manifestação por meio de Referência: SIG n.
69 06.2024.00001990-2, reconhecendo que houve irregularidades no convênio da
70 Prefeitura com a Unidade do Centro e que os mesmos equívocos estavam
71 presentes no Convênio da Unidade do Boa Vista, e assim, para evitar maiores
72 problemas e buscar a informação correta, o Conselho Municipal de Saúde por
73 meio de seu Presidente Júlio César Zavadil, cancelou a reunião, até que houvesse
74 a segurança jurídica da aprovação ou não do Conselho. A Secretaria Municipal de
75 Saúde por meio de seu Secretário Deivid Freitas, procurou o Ministério Público,
76 11° Promotoria de Justiça do Estado de Santa Catarina e, em conversa com o
77 Promotor Dr. Marcelo Francisco da Silva e apresentaram nova proposta onde, não
78 haveria mais a entrega da unidade para a gestão da Universidade mas apenas o
79 pronto atendimento 24 horas do Boa Vista a ser inaugurado após a homologação
80 e aprovação junto ao Conselho de Saúde. Houve a reunião para discussão da
81 nova proposta, pautada no mesmo dia por autorização do pleno em votação com
82 apenas um voto contrário, para e passou-se a apresentação da proposta no dia
83 06/05/2024, porém, no início da apresentação, foi solicitado o pedido de vista pela
84 Conselheira Contaria a apresentação naquele dia visto que, todo o processo
85 contrariava o Regimento do Conselho, ou seja, deveria toda a documentação ter
86 sido entregue para análise antecipada de 05 (cinco) dias o que não ocorreu, sendo
87 apresentada a documentação no dia da reunião. Neste sentido, seguindo o
88 regimento do Regimento do Conselho Municipal de Saúde em seu art. 19:
89 Apresentado o tema, quaisquer conselheiros, poderá pedir vistas para melhor avaliação do ponto
90 de pauta, respeitando o art. 26, §3º, devendo o assunto retornar impreterivelmente, na reunião
91 ordinária seguinte para apreciação e votação, mesmo que este direito seja exercido por mais de 1
92 (um) Conselheiro. O Conselheiro que pediu vistas será o relator, no caso de mais um Conselheiro
93 pedir vistas, haverá tantos relatores quanto ao pedido de vistas. A Conselheira, Sandra

94 Regina de Jesus pediu vistas para a melhor análise do processo, sendo aprovado
95 pelo Pleno com a aceitação da Conselheira que, seria chamada uma nova reunião
96 extraordinária do Conselho para o dia 13/05/2024, as 19 horas de forma híbrida
97 caso tenhamos a sala pronta que está em reforma. DA ANÁLISE - DAS DÚVIDAS
98 E QUESTIONAMENTOS: Ao analisar a documentação entregue ao Conselho de
99 Saúde e repassada a Conselheira para confecção do parecer de seu pedido de
100 vistas, a mesma, apresenta o que segue: No item 4.20 deve ser alterado para que,
101 conste que somente com autorização do paciente é que poderá ser utilizados os
102 dados com base na Lei Geral de Proteção de Dados. O Secretário de Saúde pede
103 questão de ordem, para perguntar se poderia ser discutido ao tempo de ser lido
104 item por item ou será lido na íntegra e depois explicado os itens. O Presidente
105 então coloca em votação o que os Conselheiros preferem, decidido que será lido o
106 parecer todo e depois discutido item a item. No item 4.30 deve ser ratificado para
107 que, mesmo que seja a capacitação dada pelo Município de Criciúma os valores
108 investidos para isto devem ser bancados pela Instituição de ensino. 4.31 que seja
109 retificado para que a Universidade seja a responsável por firma contratos com
110 médicos e não o município; 5.7 deve se retificado para que altere a parte de
111 artigos que não entendemos como artigos serão esterilizados; Na CLÁUSULA 6 –
112 DAS METAS, a avaliação dos indicadores deve ser feita em conjunto com a
113 ouvidoria do Conselho de Saúde, para que de mais transparência, as queixas e
114 elogios, no que tange a taxa de satisfação do Usuário. 7.15 – As divulgações das
115 informações devem conter especificamente em conjunto com o Conselho
116 municipal de saúde, reunião com todos os conselhos locais de saúde para que
117 sejam fornecidas as informações necessárias; 7.18 - Que fique claro que a
118 capacitação não irá onerar o município; CLÁUSULA 8 - Atendimento médico, que
119 fique claro que o atendimento médico da UNESC e de urgência e emergência não
120 demonstrando neste item que se trata de urgência e emergência; Observação: é
121 importante que fique claro como será o funcionamento separando as 24 horas da
122 unidade de saúde. Serão em espaços separados? Entenderá a comunidade o que
123 é a unidade e o que é 24 horas na sua busca? Conforme conversas com o
124 Ministério Público, deve ser separado o atendimento e deve constar no convênio.

125 REFERENTE AO ITEM 9: Os médicos 12/36 em número de 6 médicos são
126 insuficientes para o plantão de segunda a segunda, visto que, havendo qualquer
127 necessidade de afastamento da equipe, o plantão ficaria furado. Percebe-se que,
128 na ausência de profissionais para a urgência e emergência ou em uma demanda
129 aumentada não daria conta de tocar com apenas 6 médicos. Isto fica claro quando
130 verificamos que o total de enfermeiros é em 8 de 12/36, ficando realmente inviável
131 o atendimento com apenas 6 médicos para as 24 horas. Como pode ter agente de
132 vigilância apenas 4? Como vão tocar unidade 24 horas com apenas 4
133 profissionais? **DOS SERVIÇOS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA;** Os
134 atendimentos de 24 horas atenderão muitos acidentes, e uma porcentagem alta
135 ocorrerá por questões relacionadas ao trabalho, desta forma pede-se que: 1) não
136 sejam fornecidas declaração de comparecimento mas, atestados médicos pois a
137 declaração não são aceitas pelas empresas fazendo que volte a unidade, crie
138 conflitos entre pacientes e Usuários realizando retrabalho que deve ser evitado; 2),
139 caracterizado acidente ou doença provocado pelo Trabalho, que seja cumprida a
140 legislação e aberta ali no local a **COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE**
141 **TRABALHO – CAT** ou emitido atestado, demonstrando o CID (desde que
142 autorizado pelo paciente), tempo de afastamento, e caso reconhecido o problema
143 como acidente ou doença do trabalho, que seja no atestado demonstrado que o
144 problema é ou não acidente de trabalho no preenchimento do profissional médico.
145 Percebe-se que, no item 12.19 já diz que deve haver a notificação compulsória e,
146 a CAT – Comunicação de Acidentes de Trabalho é um documento cuja notificação
147 é compulsório, e neste caso, deve conter também no convênio que estes serviços
148 serão prestados no momento do atendimento. **DAS OBRIGAÇÕES DO**
149 **MUNICÍPIO:** Consta no item 14.18 que, os equipamentos de proteção individuais
150 serão fornecidos pela Secretaria de Saúde nos mesmos moldes que ocorrerem
151 com as unidades de saúde, porém, A UNESC nos seus serviços específicos,
152 prestados na Universidade fornece os equipamentos ou obrigatoriamente deveria
153 fornecer a seus colaboradores (funcionários e funcionárias), por que o município
154 na contratação tem que fornecer os equipamentos para funcionários da
155 Universidade? Deve neste caso ser alterado para que haja a obrigação da

156 Universidade de fornecimento de EPI's para aqueles que serão contratados pela
157 Universidade. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Seguindo os
158 critérios estabelecidos pelo SUS, em especial a Constituição Federal. A lei
159 8142/91, resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei 6541/2014, que
160 a composição seja paritária, respeitando a democracia participativa e Controle
161 Social, solicitamos a paridade entre os membros, sendo 8 representantes e 3
162 deles sendo do Conselho Municipal de Saúde e um representante do Conselho
163 Local de Saúde. Percebemos que, não há necessidade de 3 representantes da
164 Secretária de Saúde e nem 2 representantes da UNESC que será a entidade que
165 estará gerindo os Serviços 24 horas. DOS REPASSES FINANCEIROS: Que fique
166 registrado pelos representantes da UNIVERSIDADE nesta reunião como
167 reconhecimento de que o valor apresentado de R\$454.854,66 (quatrocentos e
168 cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis
169 centavos), são suficientes para a realização do referido convênio, pois, é normal
170 percebermos que os valores abaixo do necessário são normalmente conveniados
171 deliberadamente para poder ter a aprovação e posteriormente buscam valores
172 para o cumprimento de metas onde os valores são insuficientes por meio de
173 aditivos. Que o convênio neste item, seja devidamente finalizado, preenchido pois
174 falta o valor por extenso bem como agência e conta que serão depositados os
175 valores conveniados. DO TÍTULO DE OSC DA UNIVERSIDADE: Não
176 identificamos no referido convênio a apresentação da titularidade de OSC da
177 Universidade do Extremo Sul Catarinense, assim, para que seja aprovado neste
178 Conselho, faz-se necessário a demonstração de OSC da Universidade. DAS
179 DISPOSIÇÕES FINAIS: Percebe-se como citado anteriormente, que os valores
180 apresentados já contam a possível mudança de valores por meio de aditivo
181 conforme consta na Cláusula 26, Item 26.2, onde diz que a instituição poderá
182 solicitar aditivo quando for construída a sala de Raio-X, mas, acima já consta na
183 cláusula 8: "São realizados no Pronto Atendimento Boa Vista 24h, sob
184 responsabilidade da instituição, os exames laboratoriais, podendo ser terceirizado;
185 eletrocardiograma no próprio local com equipamento cedido pelo Município, bem
186 como raio-X", neste sentido, em cima já dizem que os equipamentos serão

187 cedidos pelo município e nesta cláusula (cláusula 26.2) pedem aditivo para
188 realização dos serviços de raio-X, neste sentido, deve ser reformulada a cláusula
189 pois esta inconsistente com a cláusula 8. Que seja alterada na cláusula 26.4 o
190 termo “recursos humanos” pois pessoas são pessoas e não recursos. Qualquer
191 publicação, impressão, serviços relacionados aos itens 26.8 e 26.9 deverão
192 obrigatoriamente ser aprovados em comitê de ética e com a autorização dos
193 pacientes ou pessoas envolvidas. CONCLUSÃO: Considerando os itens
194 apresentados acima, entendemos viável a aprovação para que a UNESC por meio
195 do convênio apresentado passe a gerir unicamente o 24 horas do Boa Vista desde
196 que, justificados os itens apresentados neste parecer como fundamentais para a
197 aprovação do Conselho Municipal de Saúde que, após o deliberado por este
198 Conselho em relação ao parecer do pedido de vistas, seja publicada a resolução
199 assinada pelo Presidente do Conselho, mas, somente após as correções e
200 alterações apresentadas no referido parecer e devolvidas ao CMS. Este é o
201 parecer. Criciúma/SC, 11 de maio de 2024. Sandra Regina de Jesus. Conselheira.
202 O Presidente informa que esta aberto para discussão, é o parecer da Conselheira,
203 todos receberam no grupo o documento que a SMS encaminhou, os itens foram
204 lidos, mas caso haja duvidas a SMS irá se manifestar e esclarecer. 1- item 4.20
205 deve ser alterado para que, conste que somente com autorização do paciente é
206 que poderá ser utilizados os dados com base na Lei Geral de Proteção de Dados.
207 SMS, no item consta: não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem pacientes
208 ou dados relativos para fins de experimentação exceto, aprovado pelo comitê de
209 ética e pesquisa do município, ou seja quando é aprovado pelo comitê de ética e
210 pesquisa, quando vai usar algum dado sensível do paciente ele tem que assinar
211 carta de aceite para a pesquisa, caso contrario não pode ser incluído na pesquisa.
212 No item 4.30 deve ser ratificado para que, mesmo que seja a capacitação dada
213 pelo Município de Criciúma os valores investidos para isto devem ser bancados
214 pela Instituição de ensino. SMS, já foi retificado e será de responsabilidade da
215 instituição. No item 4.31 que seja retificado para que a Universidade seja a
216 responsável por firma contratos com médicos e não o município. SMS: já foi
217 retificado no termo, realmente estava equivocado pois estava município mas é

218 instituição. No item 5.7 deve se retificado para que altere a parte de artigos que
219 não entendemos como artigos serão esterilizados. SMS: no caso seria “materiais”
220 e já foi alterado, porem artigo estava correto pois é usado como termo técnico da
221 saúde. Na clausula 6 – das metas, a avaliação dos indicadores deve ser feita em
222 conjunto com a ouvidoria do Conselho de Saúde, para que de mais transparência,
223 as queixas e elogios, no que tange a taxa de satisfação do usuário. SMS: esse
224 tema é discutido na comissão de monitoramento e avaliação, que em tese já esta
225 na paridade inclusive alterada no novo termo, é ela que faz esses métodos de
226 avaliação, já foi alterado. No item 7.15 – As divulgações das informações devem
227 conter especificamente em conjunto com o Conselho municipal de saúde, reunião
228 com todos os conselhos locais de saúde para que sejam fornecidas as
229 informações necessárias. SMS: neste item fala das divulgações de informações do
230 serviço e colocava somente para o usuário e foi alterado para o usuário, Conselho
231 municipal e Conselho Local. No item 7.18 - Que fique claro que a capacitação não
232 irá onerar o município. SMS: essa é a clausula anterior onde foi falado que seria
233 da instituição, da clausula 4.30 já foi alterado. Clausula 8 - Atendimento médico,
234 que fique claro que o atendimento médico da UNESC e de urgência e emergência
235 não demonstrando neste item que se trata de urgência e emergência. SMS: na
236 clausula 8, o tendimento médico esta escrito desta forma: oferecido para a
237 população conforme classificação de risco, poderão estar compreendidos no
238 atendimentos médicos qualquer outro exame complementar procedimento e
239 observação clinica, de uma forma geral observação clinica, procedimentos,
240 exames complementares, classificação de risco tudo isso é a urgência e
241 emergência em si, então ele entende que já contempla esta questão. O Presidente
242 fala que está entendendo que o que a SMS esta falando esta contemplando os
243 itens e se algum Conselheiro entender que não que fale. A Conselheira Sandra
244 fala que também esta entendendo isso, e pede que se estiver errada que a corrija.
245 O Presidente informa que tem uma observação no item: é importante que fique
246 claro como será o funcionamento separando as 24 horas da unidade de saúde.
247 Serão em espaços separados? Entenderá a comunidade o que é a unidade e o
248 que é 24 horas na sua busca? Conforme conversas com o Ministério Público, deve

249 ser separado o atendimento e deve constar no convênio. SMS, serão dois
250 serviços, um administrado pelo município o outro pelo termo de colaboração,
251 quando for firmado o termo será organizado uma metodologia de trabalho interna
252 de forma a deixar isso muito claro, inclusive no local, pergunta se os conselheiros
253 foram visitar depois da reforma o que pode propor em algum momento, a entrada
254 e da unidade e recepção são únicas, porem tem duas salas de acolhimento, uma
255 para fazer a classificação de risco da urgência e emergência e uma da UBS elas
256 são separadas de modo a orientar o paciente a procurar o corredor da UBS ou do
257 pronto atendimento, isto vai ficar muito claro no local, a agencia de comunicação
258 da SMS esta preparando uma comunicação interna para que isto fique muito claro,
259 o que é unidade que é o corredor do lado esquerdo e o que é pronto atendimento
260 que é o corredor do lado direito, mas pode-se fazer uma clausula, um dispositivo
261 final que a administração no caso o município é responsável por deixar isso claro
262 na organização do fluxo de trabalho junto a instituição. No item 9: Os médicos
263 12/36 em número de 6 médicos são insuficientes para o plantão de segunda a
264 segunda, visto que, havendo qualquer necessidade de afastamento da equipe, o
265 plantão ficaria furado. O Presidente pergunta como vai trabalhar com 6 médicos
266 durante 7 dias nas 24h. SMS, explica o que seria uma escala 12/36, todos os
267 profissionais da urgência e emergência vão trabalhar no regime 12/36 onde a
268 pessoa trabalha dia sim e dia não, dia ou noite das 07h as 19h e das 19h as 07h,
269 para montar dois consultórios precisaria de 4 médicos, inclusive no contrato tem 8
270 enfermeiros porque são 4 para montar uma equipe de enfermagem, porem são
271 duas equipes, onde 2 por plantão fica dentro e 2 na classificação de risco que
272 obrigatoriamente te que ser enfermeiro, no caso dos médicos são 4 e mais dois
273 sobrando para dias de alta demanda, ele então explica com exemplos. O
274 Presidente pergunta em caso de doença, afastamento como ficaria. O Secretario
275 responde que tem mais 2 de suporte e que o contrato prevê a contratação direta
276 de terceiros. Com a palavra o Conselheiro Danúbio, que fala não ver problemas
277 pois se esta contratando o posto e não o indivíduo, a contratante que terá a
278 responsabilidade de ter tantos médicos quanto for necessário. O Presidente fala
279 que a UNESC está indicando 6 profissionais nominados. O Secretario fala que não

280 foi a UNESC indicando e sim a Prefeitura que construiu o termo, cita a clausula
281 4.31 para o quadro dos profissionais médicos poderá a instituição firmar contrato
282 de prestação de serviços com terceiros, ou seja, nestes casos de afastamento ter
283 a certeza que terá um médico, contratar um terceiro para fazer a escala médica. O
284 Presidente pergunta se essa contratação seria por parte da UNESC, ao que o
285 Secretario responde que sim. O Conselheiro Danúbio fala que já esta sendo
286 contratado 6 profissionais, a UNESC é quem tem que suprir. O Presidente fala que
287 entende porem concorda com a clausula da Conselheira pois 24 sobrecarrega o
288 profissional ele adocece e tera que ser suprido no plantão, a preocupação não é
289 somente a UNESC ser onerada e sim os profissionais não adoecerem junto com
290 os doentes, ele cita exemplo. Com a palavra a Conselheira Daniela, que quer tirar
291 uma duvida, vai ser diferente das UPAs ou vai continuar demorando o
292 atendimento, pois quando chega uma emergência os atendimentos de urgências
293 ficam esperando por horas até retornar o atendimento. O Secretario fala que na
294 Boa Vista vai ter dois consultórios médicos, em tesa quando chegar as
295 emergências terá outro médico tendendo a demanda da urgência, a menos que a
296 emergência seja algo muito grave e precise dos dois profissionais dai vão poder
297 chamar o terceiro pois já esta previsto 2 médicos a mais, inclusive nas UPAS cada
298 uma está funcionando com 3 médicos, Com a palavra a Conselheira Sandra que
299 fala estar em duvida quanto ao numero de médicos serão 6 ou 8. O Secretario fala
300 que serão 6 médicos no total. Com a palavra a Conselheira Losinete, que saúda a
301 todos e expressa sua preocupação com a abertura de um novo espaço de
302 emergência, quando os usuários chegarem nas UPAs vendo que está cheio eles
303 vão migrar para o 24h da Boa Vista e os dois médicos não derem conta e
304 continuar a situação de filas e demoras. O Secretario fala dai ter dois a mais para
305 que fiquem a disposição para serem chamados em caso de necessidade. Ela
306 pergunta que esses que vão ficar de sobreaviso vão ter consultórios para atender?
307 Ele fala que tem uma clausula que o numero de atendimento e tempo de espera
308 será avaliado pela comissão de avaliação e monitoramento e se tiver necessidade
309 de colocar mais médicos fazendo aditivos, se for visto que está tendo muita
310 procura aumentando o tempo de espera pode se repactuar a quantidade de

311 médicos mas hoje está proposto dois médicos por plantão e mais 2 de folga para
312 poder remanejar em momentos de pico. Ela pergunta se tem um terceiro
313 consultório a espera de eventualidades. Ele responde que sim vai ter que
314 reorganizar o espaço físico de modo a atender esse terceiro médico. Com a
315 palavra o Conselheiro Antônio, que saúda a todos e pergunta que até agora
316 falaram de dois consultórios e 6 médicos, sendo um consultório da UNESC e outro
317 da Prefeitura? Seria isso? O Secretario responde que da Prefeitura seria somente
318 a UBS e que a estrutura do Boa Vista tem mais de 20 consultórios. Antônio ainda
319 questiona o numero de médicos pois para ele são insuficientes. A Conselheira
320 Sandra fala que a SMS está dizendo que vai ter dois médicos por plantão, mas na
321 realidade tem só para um plantão. O Conselheiro Jacks fala que está claro o
322 exemplo que o Secretario deu foi bem eficaz. O Presidente fala que são 6
323 médicos, 2 por plantão e 4 por dia a conta não fecha. O Secretario fala que na
324 verdade são 2 médicos durante o dia e 1 a noite pois a demanda é pouca,
325 anteriormente dava 4 a 7 pacientes por noite, assim fecham o total de 6 médicos.
326 O Conselheiro Antônio fala que nesse caso então não tem sobra de médico. O
327 Secretario fala que nesse caso não terá a mais, mas tem uma clausula que a
328 instituição não pode deixar em momento nenhum desassistido. O Presidente
329 pergunta se tem a possibilidade de conversar com a UNESC para colocar mais 1
330 médico pois para ele vai ficar muito apertado com apenas 6. Com a palavra o
331 Conselheiro Marcelo, que saúda a todos e fala que já houve proposta para a
332 unidade, porem na época seria somente 1 médico o que sabe-se que não daria
333 conta pela quantidade de usuários, esta proposta é mais viável, ele já tinha falado
334 com Samanta mas a resposta é que não seria viável e logo não seria feito, para
335 ele a ideia amadureceu, agora é esperar a resposta da UNESC com relação a
336 médicos e funcionários para reforçar o trabalho da unidade. Ele como morador da
337 região vê como necessidade a unidade e vai ajudar a desafogar as outras
338 emergências do Município ele espera então que de certo, gostaria de deixar a
339 conhecimento de todos o problema com o hospital São José. O Presidente informa
340 ao Conselheiro que hoje é uma reunião extraordinária para tratar somente do
341 assunto da Boa Vista, que pode ser marcado outra reunião para o tema, mas hoje

342 somente o Boa Vista. Ele fala que o ponto dos médicos já esta resolvido e que é
343 bom que se entenda que médicos do Boa Vista são da UNESC e os da UBS Boa
344 Vista outra coisa, com relação ao que o Conselheiro Marcelo falou não pode
345 querer desafogar as outras emergência e lotar o Boa Vista e sim fazer com que as
346 outras emergência cumpram seu papel. A clausula 12, foi ele que sugeriu ela trata
347 da saúde do trabalhador, foi sugerido pois tem dentro a questão dos documentos
348 de aviso compulsório, Os atendimentos de 24 horas atenderão muitos acidentes,
349 e uma porcentagem alta ocorrerá por questões relacionadas ao trabalho, desta
350 forma pede-se que: 1) não sejam fornecidas declaração de comparecimento, pois
351 leva a retrabalho para a unidade, para os profissionais e para o trabalhador, o
352 trabalhador recebe uma declaração e ele volta para a unidade pois declaração não
353 resolve o problema do trabalhador, tem que ser atestado ele está
354 complementando na mesma clausula que está no contrato. Que seja caracterizado
355 no local o acidente de trabalho, por meio de comunicação de acidente de trabalho
356 – CAT, a lei 8213, artigo 22, diz que obrigatoriamente o hospital, a unidade o
357 Município tem que abrir a CAT; a desculpa é pelo excesso de movimento no
358 momento do atendimento, e se não for aberto tem que dar uma declaração ou
359 atestado demonstrando que é acidente de trabalho, e deveria ficar na questão dos
360 compulsórios, pois não vai onerar nem a UNESC e nem o Município. O Secretario
361 fala que sobre esta questão no item 12.19 está: que a instituição deve comunicar e
362 notificar imediatamente a vigilância epidemiológica do Município nos casos
363 suspeitos ou confirmados das doenças de notificação compulsória, a CAT já é uma
364 notificação compulsória e citada no convenio, ela já se enquadra na situação,
365 pode-se colocar mais claro. O Presidente fala que Andreia gerente da vigilância
366 sanitária aqui presente vai entender o que ele está escrito é somente as doenças
367 compulsórias. O Secretario fala que ela já tinha avisado e será acrescentado,
368 quanto a questão da declaração ou atestado médico ele vai falar com o jurídico,
369 pois no entendimento dele isso é uma conduta do profissional. O Presidente fala
370 que a SMS foi encaminhado as unidades um memorando em que os profissionais
371 estavam proibidos de fazer declaração, quando o Secretario de Saúde era Vitor
372 Benincá, assim ele gostaria que fosse olhado com atenção, pois da retrabalho



373 para a unidade, para o trabalhador pois as empresas não aceitam a declaração,
374 gera descontos ao trabalhador e assim vai diminuir inclusive demanda dentro da
375 unidade. O secretario fala que vai se certificar com o jurídico para ver se não tem
376 problema para o Município e nem para a UNESC. A Conselheira Daniela fala que
377 seria bom verificar pois o próprio Município não está aceitando declaração de
378 comparecimento. O Secretario pergunta se seria o RH que não esta aceitando.
379 Andreia da SMS fala que aceita sim, porem ela fala que não sabe a diferença
380 entre declaração e atestado, o que ela percebe pelos funcionários seria que a
381 declaração é para um período curto e é enviado junto com o ponto e é aceito. A
382 Conselheira Daniela se manifesta porem seu áudio esta ruim. O Conselheiro
383 Danúbio fala que acha ter uma certa incoerência, pois no momento em que o
384 profissional encaminhar a CAT pode encaminhar o atestado, questão de bom
385 senso do profissional. O Presidente fala que o profissional pode atestar sem
386 afastamento. No item 14.18 que, os equipamentos de proteção individuais serão
387 fornecidos pela Secretaria de Saúde nos mesmos moldes que ocorrerem com as
388 unidades de saúde, enfim que a Universidade seja responsável de fornecer os
389 equipamentos de proteção individual dos trabalhadores da UNESC e não a SMS.
390 O Secretario fala que é um termo de colaboração e fica a cargo do Município os
391 insumos de EPIs, material médico hospitalar etc. No item Comissão de
392 Monitoramento e avaliação: Seguindo os critérios estabelecidos pelo SUS, em
393 especial a Constituição Federal. A lei 8142/91, resolução 453 do Conselho
394 Nacional de Saúde e da Lei 6541/2014, que a composição seja paritária,
395 respeitando a democracia participativa e Controle Social, solicitamos a paridade
396 entre os membros, sendo 8 representantes e 3 deles sendo do Conselho
397 Municipal de Saúde e um representante do Conselho Local de Saúde e os demais
398 sejam divididos entre a Gestão, UNESC e Câmara de Vereadores. O Secretario
399 fala que no termo inicial tinha 10 representantes, mas foi alterado para 8, sendo 3
400 do CMS, 1 CLS, 2 da SMS, 1 da UNESC e 1 da Câmara de Vereadores. O
401 Presidente agradece pois é demonstração de respeito ao CMS. No item dos
402 repasses financeiros: Que fique registrado pelos representantes da
403 UNIVERSIDADE nesta reunião como reconhecimento de que o valor apresentado

404 de R\$454.854,66 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e
405 quatro reais e sessenta e seis centavos), são suficientes para a realização do
406 referido convênio, pois, é normal percebermos que os valores abaixo do
407 necessário são normalmente conveniados deliberadamente para poder ter a
408 aprovação e posteriormente buscam valores para o cumprimento de metas onde
409 os valores são insuficientes por meio de aditivos. O Presidente fala que isso é feito
410 principalmente no HMISC, na unidade da Prospera que faz por meio de convênio.
411 Que o convênio neste item, seja devidamente finalizado, preenchido pois falta o
412 valor por extenso bem como agência e conta que serão depositados os valores
413 conveniados, o Presidente pede ao Secretário que os dados sejam preenchidos. O
414 Secretário fala que será encaminhado com valor e dados bancários preenchidos
415 pois como não estava finalizado não foi colocado, a respeito dos aditivos tem um
416 item 15.9 fala que se tiver alguma situação deverá ser deliberado na Comissão,
417 todos os aditivos de contratos que a SMS possui também são deliberados na
418 Comissão, assim como a aprovação financeira para pagamento do mês tem que
419 ser aprovado pela Comissão, a Tesouraria da Fazenda só faz o pagamento
420 mediante a aprovação financeira e das metas da Comissão de Avaliação. O
421 Presidente fala que leu no convênio que se a instituição não utilizar parte do
422 recurso recebido ele retorna a SMS. Andrey da SMS explica que sim, tendo sobra
423 de valor dentro do mês, no próximo mês é deliberado dentro da Comissão e a
424 instituição deverá devolver até a próxima prestação de contas o valor. O
425 Presidente pergunta se isso tinha nos outros contratos, ao que o Secretário
426 responde que sim. Do título de OSC da UNESC, Andrey fala que a instituição é
427 uma Organização de Sociedade Civil (OSC) através do decreto SG/Nº 985/24 de
428 03 de Maio de 2024. Credencia s OSC – Organização de Sociedade Civil a
429 Fundação Educacional de Criciúma – UNESC, como apta a celebrar parceria com
430 o Município de Criciúma na área da saúde, nos termos da legislação vigente. No
431 item das disposições finais: Percebe-se como citado anteriormente, que os valores
432 apresentados já contam a possível mudança de valores por meio de aditivo
433 conforme consta na Cláusula 26, Item 26.2, onde diz que a instituição poderá
434 solicitar aditivo quando for construída a sala de Raio-X, mas, acima já consta na



435 cláusula 8: “São realizados no Pronto Atendimento Boa Vista 24h, sob
436 responsabilidade da instituição, os exames laboratoriais, podendo ser terceirizado;
437 eletrocardiograma no próprio local com equipamento cedido pelo Município, bem
438 como raio-X”. O Presidente fala que o raio-X já está os equipamentos também
439 então o que seria aditivo para isso. O Secretario vai explicar o porque desta
440 clausula especifica para o raio-X, a unidade de pronto atendimento igual as duas
441 UPAS, tem raio-X, laboratório e ECG, a parte laboratorial e o ECG já estão
442 incluídos no valor, no caso do ECG e raio-X o Município prepara a estrutura e o
443 equipamento como já foi nas duas UPAs, no Boa Vista depois de assinar o termo
444 será construído na parte externa interligada a unidade uma sala baritada, que é
445 uma estrutura que a unidade hoje não tem, esta constando assim no termo de
446 colaboração pois quando assinar o termo será emitida uma ordem de serviço para
447 a construção o que não vai interferir no fluxo interno da unidade, pois a construção
448 é externa, com prazo de 60 dias para a construção, o aparelho já esta sendo
449 licitado, pois constrói, coloca-se o aparelho e a partir dai faz-se o aditivo para
450 incluir no valor toda a parte de recursos humanos, a estrutura da sala baritada e o
451 equipamento são de responsabilidade da Prefeitura visto que eles permaneceram
452 na UBS em caso de dissolução do termo de colaboração, esse aditivo se refere a
453 contratação do técnico de radiologia que não está contemplado no custo, pois a
454 Prefeitura não vai ficar pagando o técnico enquanto a sala não estiver pronta para
455 o trabalho. O Presidente pergunta se o raio-X será usado pelo 24h e pela UBS, ao
456 que o Secretario responde que UBS é via fluxo igual as outras unidades da rede
457 de saúde. No item 26.4, foi solicitado por uma questão de nomenclatura, seja
458 retirado o termo “recursos humanos” pois pessoas são pessoas e não recursos. O
459 Secretario fala que o Andrey já anotou e vera uma melhor forma de colocar. Na
460 continuação nos itens, “qualquer publicação, impressão, serviços relacionados aos
461 itens 26.8 e 26.9 deverão obrigatoriamente ser aprovados em comitê de ética e
462 com a autorização dos pacientes ou pessoas envolvidas”. O Secretario fala que se
463 refere a publicação técnica e científica a parte acadêmica, pode-se acrescentar de
464 forma que seja aprovado pelo Comitê de Ética seja da instituição ou da Prefeitura,
465 mas em tese quando houver qualquer publicação científica é um item obrigatório

466 ter aprovação pelo Comitê de Ética, salvo contrario o material não é aprovado e
467 muito menos publicado. O Conselheiro Jacks fala que não ha possibilidade de
468 nenhum tipo de pesquisa com seres humanos sem a apreciação e aprovação do
469 Comitê de Ética. A conclusão do parecer seria: considerando os itens
470 apresentados acima, entendemos viável a aprovação para que a UNESC por meio
471 do convênio apresentado passe a gerir unicamente o 24 horas do Boa Vista desde
472 que, justificados os itens apresentados neste parecer. O Presidente fala que foram
473 praticamente todos foram aceitos pela Gestão, continuando, como fundamentais
474 para a aprovação do Conselho Municipal de Saúde que, após o deliberado por
475 este Conselho em relação ao parecer do pedido de vistas, seja publicada a
476 resolução assinada pelo Presidente do Conselho, mas, somente após as
477 correções e alterações apresentadas no referido parecer e devolvidas ao CMS.
478 Ele fala que como foi visto não teve muita divergência, a Gestão fara as
479 alterações, vai passar na Comissão de Ouvidoria com a autorização do CMS e
480 será feita a Resolução para que seja publicada. Com a palavra o Conselheiro
481 Jacks que gostaria de ressaltar a fala do Conselheiro Antônio, quando o ponto
482 sobre a quantidade de médicos estava bem consolidado na redação e ele
483 tensionou, foi um ponto que deu um nó teórico em todos e a fala dele foi bem
484 pertinente e parabeniza ele. O Presidente coloca em votação a aprovação do
485 parecer, já com a discussão e alteração pela SMS, aprovado por unanimidade. O
486 Secretario fala que gostaria de esclarecer alguns pontos, na ultima reunião ele
487 expressou preocupação com questão aos atendimentos das 2 UPAs, que no mês
488 de Abril fechou com 25 mil atendimentos cada uma, preocupação essa por ser o
489 gestor da pasta para abrir um novo ponto de atendimento, quer deixar claro toda a
490 construção feita junto ao próprio CMS nos últimos dias, desde que ele assumiu a
491 pasta trouxe a discussão, marcou uma reunião com o MP para também discutir o
492 assunto e por uma observação deles a SMS optou por fazer toda uma
493 reconstrução com relação a UBS e o Pronto atendimento, a UBS segue com
494 administração do Município e compreende 3 bairros: Boa Vista, São Francisco e
495 Vila Floresta II, com população cadastrada de mais de 5 mil usuários, são mais de
496 41 profissionais atuando na unidade básica e vão permanecer na UBS para

497 atender a demanda e outra situação que seria o pronto atendimento que é outro
498 tipo de demanda e vai ser atendido por esse termo de colaboração com a UNESC,
499 ele já tinha exposto na Comissão de Projetos onde também foi discutido da
500 importância e do porque do termo, para que os Conselheiros possam ter a clareza
501 que a SMS buscou essa conversa com o CMS e o MP para fazer o melhor
502 encaminhamento que resulta nesse termo de colaboração deliberado pelo CMS.
503 Todos os ajustes aqui pontuados e discutidos e gravados na reunião, nosso
504 jurídico vai fazer amanhã, e no mesmo dia será encaminhado ao CMS para ter
505 essa deliberação ainda esta semana, pois gostaria de ainda essa semana assinar
506 o termo de colaboração com a UNESC para ele iniciar o processo seletivo dos
507 profissionais de acordo com as normas técnicas do Tribunal de Contas, para o
508 quanto antes defina a data de reinauguração do serviço, tendo em vista o que já
509 foi pontuado na ultima reunião que é relacionada a Síndrome Respiratória que
510 estamos vivenciando para desafogar um pouco as duas UPAS e também o HMISC
511 e emergência do HSJ. Agradece a todos e fala que enquanto estiver como
512 secretario sempre estará trazendo a discussão aqui e é uma pessoa aberta a
513 discussão, esta Secretario de Saúde mas vai continuar ou tentar estar nas
514 reuniões do CMS para a resolução dos problemas de acordo com que consegue
515 resolver. Com a palavra a Conselheira Sandra, fala ao Secretario que pediu vistas
516 não para pregar e nem para atrapalhar o seu posicionamento foi para que
517 quando o convenio fosse fechado não tivesse problemas futuramente. O
518 Secretario fala que pode ver isso nas ponderações, pois as vezes construindo na
519 SMS fica tão no automático, como a discussão do numero de médicos, que acaba
520 passando alguma coisa despercebido, e foi importante pois teve situações que
521 realmente estava equivocado, ele acha que foi bem produtivo e ponderado. O
522 Presidente fala a SMS e Conselheiros que estamos vivendo um momento
523 diferente, em alguns momentos seja qual secretario fosse nós não discutiríamos
524 nenhuma clausula, pois tinha boicote de todos os lados e hoje foi discutido com
525 responsabilidade, como Conselheiros com a SMS, a SMS entendeu o
526 posicionamento do CMS isso é muito bom, o respeito que esta acontecendo, a
527 sala do CMS esta sendo reformada mas ele conversou com o Secretario que



528 qualquer discussão sobre o Boa Vista não seria em função de troca de favores ou
529 coisa parecida, mas sim pela responsabilidade que o CMS tem, achou valida e
530 interessante a discussão. Agradece pelo quorum em uma reunião extraordinária
531 que é difícil, fica no aguardo da documentação. O Secretario fala que estando o
532 documento alterado o Andrey vai entrar em contato para pontuar as alterações e
533 dar os encaminhamentos devidos. O Presidente fala que foi formulado um
534 questionário que será passado a todos os Conselheiros, sera feita uma reunião na
535 quarta-feira para aprovar o questionário, será passado a SMS para ter
536 conhecimento que será feito visitas nos bairros, para ter respostas dos bairros o
537 que a comunidade espera da saúde no município. O Conselheiro Danúbio
538 pergunta se foi feito B.O. com relação aos eventos da reunião passada. O
539 Presidente fala que sim, foi solicitado que de encaminhamento da policia para que
540 não fique somente registrado, foi enviado os vídeos, já identificaram algumas
541 coisas, são as mesmas pessoas que fizeram da outra vez. O CMS tem que ter
542 uma reunião aberta pelo estatuto, mas as pessoas não respeitam a sua condição
543 de usuários do SUS, quando se esta discutindo saúde vem colocar um monte de
544 bobagem, a Losinete e a secretaria estiveram na delegacia a manhã toda
545 informando tudo o que tinha da reunião para que as pessoas sejam identificadas.
546 Não tendo nada mais a discutir, deu-se por encerrada a reunião. Eu Adriana
547 Brocca, secretariei a presente reunião e pelos demais conselheiros, aprovada a
548 presente ATA depois de lida e assinada por todos os Conselheiros e todas as
549 Conselheiras.

550

551 Júlio César Zavadil, Sandra Regina de Jesus, representantes da Associação de
552 Defesa dos Vitimados pelo Trabalho das Regiões da AMREC, AMESC E AMUREL
553 – ADVT;

554

555 Losinete Bez Fontana da Silva, representantes da Igreja Evangélica Templo de
556 Louvor;

557



558 Danúbio Alves da Silva Júnior, representante da Associação dos Deficientes
559 Físicos de Criciúma – JUDECRI;

560

561 Glades Alzira da Costa, representante da ONG Mulheres Negras Professora Maria
562 Martins Vicência;

563

564 Ana Maria Gonçalves Alano, representante da Associação de Aposentados e
565 Pensionistas e Idosos de Criciúma – ATAPREVCRI;

566

567 Annelise Schmitz, representante do Grupo de Apoio e Prevenção a Aids de
568 Criciúma – GAPAC;

569

570 Aleni Silva Santos, representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de
571 Combustíveis, Revendedoras de Gás Liquefeito de Petróleo, Gás Natural Veicular,
572 Lojas de Conveniência em Postos de Combustíveis, Posto de Lavação e
573 Lubrificação, Empresas Especializadas em Lubrificação e Troca de Óleo,
574 Borracharias e Gás Natural da Região Sul de Santa Catarina – SIEMCODEPE;

575

576 Júlio Savi, representante do Sindicato dos Bancários e Financeiros de Criciúma e
577 Região;

578 Antônio Manoel Medeiros, representante da Associação de Moradores do Bairro
579 Montevideu;

580

581 Deivid de Freitas Floriano, Andrey Manoel dos Santos, Larissa Alves, Juliane
582 Zanon e Andreia Goulart de Oliveira, representantes da Secretaria Municipal de
583 Saúde;

584

585 Daniela David de Jesus, representante do Sindicato dos Servidores Públicos
586 Municipais de Criciúma – SISERP;

587



- 588 Jacks Soratto, representante do Conselho Regional de Enfermagem de Santa
589 Catarina – COREN;
590
591 Valdemira Santana Dagostin – representando a Universidade do Extremo Sul
592 Catarinense – UNESC;
593
594 Leandro Dias Machado, representante do Laboratório Pasteur;
595
596 Beatriz Garcia Silva, representante do Laboratório Monteiro;
597 Marcelo Amorim, representante do Laboratório Biolabor.